

1 Ata da reunião ordinária nº 43 da  
2 Câmara de Graduação do  
3 Conselho de Ensino, Pesquisa e  
4 Extensão, realizada no dia 12 de  
5 dezembro de 2006.

6 No dia doze do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, na sala  
7 dos Conselhos, na Reitoria, reuniu-se a Câmara de Graduação do  
8 Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, sob a presidência da Pró-  
9 Reitora Maria Aparecida Vivan de Carvalho e com a presença dos  
10 seguintes Conselheiros: Wagner Ferreira de Lima, Alcides José  
11 Sanches Vergara, Flávia Lúcia Bazan Bepalhok, Carlos Roberto  
12 Ferreira, Ceres Vittori Silva, Cristiane Affonso de Almeida Zerbetto,  
13 Dalberto Luiz De Santo, Dalva Tomoe Miyagui, Elaine Alves, Eliane da  
14 Silva Mewes Gaetan, Elieser Botelho Manhas Júnior, Farli Aparecida  
15 Carrilho Bôer, Flaveli Aparecida de Souza Almeida, Gerson Antonio  
16 Melatti, Gilberto Carlos Sanzovo, Ileizi Luciana Fiorelli Silva, João  
17 Batista Martins, Julce Mary Cornelsen, Ricardo Cezar Ferreira, Márcio  
18 José de Almeida, Marco Antonio Neves Soares, Carlos Luciano  
19 Manholi, Maria Aparecida Scarpin, Maria Bernadete de Moraes  
20 França, Maria Luiza Fava Grassioto, Maurício Ursi Ventura, Miguel  
21 Etinger de Araújo Júnior, Neila Recanello Arrebola, Nilva Aparecida  
22 Nicolao Fonseca, Oswaldo Francisco de Almeida Júnior, Patrícia de  
23 Mello Souza, Peter Reichmann, Marta Regina Gimenez Favaro  
24 Weber, Silvia Alapanian, Simone Reis, Sirlei Terezinha Bennemann,  
25 Ubirajara De Carlo Senatore, Hamil Adum Filho, Wilma Santos de  
26 Santana, Zilda Aparecida Freitas de Andrade, Silvana Drumond  
27 Monteiro e Fatima Cristina de Sá. Ausências justificadas: Lucilena  
28 Pereira Corrêa, Deise Fabiana Ely, José Antonio Oliveira do  
29 Nascimento e Maria José Sartor. **I. Expediente. a) Discussão e**  
30 **votação das atas das reuniões nºs 40 e 41.** As atas foram  
31 aprovadas sem emendas. **b) Informes.** O Coordenador do Colegiado  
32 do Curso de Medicina, professor Márcio José de Almeida informou  
33 que em 2007, o Curso de Medicina da UEL completará 40 anos de  
34 existência e 10 anos de implantação do currículo integrado, centrado  
35 nas metodologias ativas de ensino-aprendizagem e sintonizado com as  
36 Diretrizes Curriculares Nacionais para as escolas médicas. Dessa  
37 forma convidou a todos os Conselheiros a participarem, no dia  
38 27/02/2007, das 17 às 20 horas, no anfiteatro do Hospital  
39 Universitário, do 2º Encontro de Pais e Mestres do Curso de Medicina  
40 da UEL. **II. Ordem do Dia: 1) Processo 34215/06 – professor Jorge**  
41 **Luiz da Silva – Título: GETEB – UEL (Grupo de Ensino, Ciência e**  
42 **Tecnologia Bovina da UEL).** Relatou o processo o professor Peter

1 Reichmann. Ele informou que o projeto foi aprovado pela Comissão  
2 Executiva do Colegiado do Curso de Zootecnia, Departamento de  
3 Zootecnia e Conselho de Centro do CCA, conforme Res. CEPE nº  
4 274/2005. Colocado em votação a Câmara aprovou o projeto de  
5 pesquisa em ensino de graduação, “GETEB – UEL (Grupo de Ensino,  
6 Ciência e Tecnologia Bovina da UEL)”. **2) Processo 31448/06 –**  
7 **Professora Simone Wolff – Título: “Apoio Pedagógico em Leitura**  
8 **e Produção de Textos para alunos do Curso de Ciências Sociais”.**  
9 Relatou o Processo a professora Ileizi Fiorelli Silva. Ela informou que  
10 pela relevância do projeto no aprimoramento do desenvolvimento do  
11 novo Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, é favorável ao  
12 pedido de inclusão da docente Renata Cristina Gonçalves dos Santos,  
13 com a carga horária de 8 horas semanais no referido processo.  
14 Colocado em votação, a Câmara aprovou a inclusão da docente. **3)**  
15 **Processo 27963/06 –Professor Marcos Fagundes Barnabé –**  
16 **Título: “Elaboração de Projeto Arquitetônico para Portal e Sede**  
17 **da Fazenda Escola da UEL”.** Relatou o processo a professora Maria  
18 Luiza Fava Grassiotto. Ela informou que a Comissão Executiva do  
19 Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo se manifestou  
20 favoravelmente à aprovação do relatório final deste projeto de ensino  
21 condicionada à apresentação dos projetos finais do portal  
22 (arquitetônico) de modo a disponibilizar para os alunos o material para  
23 pesquisa, mesmo que por falta de recursos da Instituição, a execução  
24 da obra não tenha acontecido. O parecer foi encaminhado ao  
25 coordenador do projeto professor Marcos Fagundes Barnabé que  
26 providenciou uma via do projeto impressa e uma via do projeto  
27 completo com detalhes em CD-ROM. O Colegiado, através da sua  
28 coordenadora recebeu o material dando por encerrado, portanto, o  
29 projeto de ensino. A via do projeto arquitetônico foi encaminhada ao  
30 Laboratório de Arquitetura e Urbanismo (LAU) para arquivo e  
31 possibilidade de consulta pelos alunos, assim como a via original do  
32 projeto em CD-ROM. Em anexo a esse processo uma cópia do CD-  
33 ROM do projeto arquitetônico desenvolvido, assim como a ART  
34 relativa à Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida pelo  
35 arquiteto responsável. Sendo assim, cumpridas as exigências da  
36 Comissão Executiva do Colegiado do Curso, o parecer da mesma é  
37 pela aprovação do encerramento do projeto e do seu relatório final.  
38 Colocado em votação, a Câmara aprovou o relatório final do projeto  
39 “Elaboração de Projeto Arquitetônico para Portal e Sede da Fazenda  
40 Escola da UEL”. **4) Processo 25102/06 – Miguel Arturo Curroto**  
41 **Oliveira – Título: “Grupo de Estudos em História da Análise**  
42 **Econômica”.** Relatou o processo o professor Carlos Roberto Ferreira.

1 Ele informou que o relatório foi aprovado pela Comissão Executiva do  
2 Colegiado do Curso de Ciências Econômicas. Colocado em votação a  
3 Câmara aprovou o relatório final do projeto “Grupo de Estudos em  
4 História da Análise Econômica”. **5) Processo 11281/05 – Professor**  
5 **Renan dos Santos Silva – Título: “Fundamentos e Processos de**  
6 **Criação para o Ensino de Artes Visuais no 1º Ciclo da Escola**  
7 **Fundamental”**. Relatou o processo o professor Ubirajara De Carlo  
8 Senatore. Ele informou que a Comissão Executiva do Colegiado do  
9 Curso de Educação Artística aprovou o relatório final do projeto. A  
10 Diretora de Apoio à Ação Pedagógica da PROGRAD, Professora  
11 Silvana Drumond Monteiro colocou duas ressalvas neste projeto: 1º)  
12 quanto à disseminação – a data das disseminações não  
13 correspondem ao período de execução do projeto, ou seja, não  
14 entende como o autor publica antes mesmo de desenvolver sua  
15 pesquisa em ensino. Informou também que o professor devolveu o  
16 relatório dizendo que era para considerar as disseminações uma vez  
17 que o protocolado do projeto era anterior à data do início do mesmo e  
18 dessa forma poderiam ser contempladas as disseminações  
19 comprovadas no relatório. 2º) quanto ao período de execução do  
20 projeto o período informado pelo Prof. foi de 1998 até 11/2000, ou  
21 seja, 24 meses. Entretanto, em 2000, no final do ano, ele pediu  
22 prorrogação por mais um ano, até 11/2001. Em maio ele suspendeu o  
23 projeto. De acordo com a Resolução de Projetos nº 274/2005,  
24 professores não podem pedir suspensão de projetos, mas sim  
25 interrupção, devendo ativá-los no prazo estabelecido pela referida  
26 Resolução. Só a PROGRAD pode suspender projetos de pesquisa em  
27 ensino, mediante a ausência de relatórios parciais e cancelar projetos,  
28 mediante a ausência de relatórios finais. Assim sendo, o Prof. Renan  
29 deverá apresentar um relatório final com o período correto, isto é, com  
30 a data final até maio de 2001, quando pediu suspensão do mesmo.  
31 Informou ainda que entrou em contato com o referido Prof. pedindo  
32 que refizesse o relatório com a data solicitada pela PROGRAD e,  
33 diante de tal solicitação o Prof. argumentou se tratar de intransigência  
34 da PROGRAD. Outro agravante, com relação ao relatório em tela é  
35 que o Prof teve TIDE vinculado ao mesmo, o que torna a  
36 apresentação do relatório final, correto, é imprescindível, posto que é  
37 por meio dos relatórios em que as Pró-Reitorias estão aptas à  
38 fiscalização e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do  
39 Estado. O Professor Hamil Adum Filho se manifestou dizendo que o  
40 processo não deveria ter vindo à esta Câmara, sem antes passar pela  
41 Procuradoria Jurídica para que se manifeste a respeito e para que se  
42 possa analisar as pendências do relatório. Após discussão, a Câmara

1 deliberou pela retirada do processo de pauta para que seja  
2 encaminhado ao Coordenador do Colegiado de Educação Artística,  
3 para que este leve as informações ao professor interessado.  
4 Simultaneamente deverá ser realizada consulta à PJU para que se  
5 manifeste a respeito do assunto. **6) Processo 18593/06 – professor**  
6 **Isaac Antonio Camargo – Título: “Artetextos – Espaço**  
7 **Pedagógico Digital”**. Relatou o processo o Professora Cristiane de  
8 Almeida Zerbetto. Ela informou que o Programa foi aprovado pelos  
9 Departamentos de Arte Visual, Design, Computação e pelo Conselho  
10 de Centro do CECA, conforme Resolução CEPE nº 77/2003. A  
11 professora Julce Mary Cornelsen sugeriu que por se tratar de um  
12 Banco de Dados, sejam incluídos profissionais, ou mesmo alunos da  
13 área de Biblioteconomia. A Câmara aprovou o Programa de Formação  
14 Complementar “Artetextos – Espaço Pedagógico Digital” com a  
15 sugestão apresentada. **7) Processo 22035/06 – Colegiado do Curso**  
16 **de Ciências Sociais – Deliberação: Regulamenta o Estágio**  
17 **Curricular Obrigatório do Curso de Ciências Sociais –**  
18 **Habilitação: Licenciatura, Estágio Curricular não Obrigatório e**  
19 **Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Sociais –**  
20 **Habilitação Bacharelado**. Os regulamentos foram aprovados  
21 conforme se encontram publicados pelas Deliberações nºs 32, 33 e  
22 34/2006. A professora Elaine Alves sugeriu que nas próximas  
23 propostas de Regulamentação de Estágios, se explicita a função do  
24 orientador de campo. **8) Processo 36688/06 – Colegiado do Curso**  
25 **de Agronomia – Minuta de Resolução CEPE e CA que cria a**  
26 **Tutoria no Curso de Agronomia, a ser implantada a partir de**  
27 **2007**. Relatou o processo o Professor Maurício Ursi Ventura. Ele  
28 informou que o Regulamento de Tutoria para o Curso de Agronomia  
29 visa o acompanhamento dos discentes que necessitam de  
30 assessoramento em suas dificuldades acadêmicas. A Tutoria terá  
31 uma Coordenação e uma Vice-Coordenação além da função de Tutor,  
32 sendo de responsabilidade do Departamento de Agronomia. Para  
33 exercer as funções supracitadas os docentes terão a designação das  
34 seguintes cargas horárias: Coordenação:4h/semanais; Vice-  
35 coordenação: 2h/semanais e tutor: 1h/semanal. A professora Flaveli  
36 Aparecida de Souza Almeida colocou que a exemplo do Curso de  
37 Agronomia, outros Cursos também irão propor a tutoria. Dessa forma  
38 considera interessante fazer constar do Regimento Geral a questão  
39 da tutoria para poder regulamentá-la na UEL. O professor Hamil Adum  
40 Filho colocou que a PROGRAD deve elaborar uma proposta de  
41 regulamentação sobre a tutoria e os cursos irão se adequar a essa  
42 regulamentação. Após discussão, a Câmara de Graduação propôs

1 algumas alterações e recomendou ao CEPE a aprovação do projeto.  
2 **9) Processo 34343/06 – Colegiados dos Cursos de Letras e Letras**  
3 **Modernas – Minutas de Resolução CEPE: 1) Altera denominação**  
4 **das Habilitações do Curso de Letras, do Projeto Pedagógico**  
5 **ofertado a partir do ano letivo de 2006; e 2) Revoça a Resolução**  
6 **CEPE nº 362/05 que criou o Curso de Letras Estrangeiras**  
7 **Modernas.** As alterações citadas se fazem necessárias em função do  
8 contido nos termos do parecer CCE nº 354/2006, referente à consulta  
9 sobre reconhecimento de cursos que tiveram suas propostas  
10 pedagógicas e/ou nomenclaturas alteradas bem como nos termos das  
11 orientações do MEC constantes do parecer CNE/CES nº 223/2006,  
12 que responde consulta sobre implementação das novas diretrizes  
13 curriculares para o Curso de Letras. A Câmara de Graduação  
14 apresentou algumas alterações e recomendou ao CEPE a aprovação  
15 dos Projetos de Resoluções. **10) Proceso 22165/06 – Colegiado do**  
16 **Curso de Enfermagem – Minuta de Resolução CEPE e CA que**  
17 **regulamenta a forma de gerenciamento do currículo e a**  
18 **distribuição de carga horária do Curso de Enfermagem, na UEL.**  
19 A Câmara de Graduação apresentou algumas sugestões e  
20 recomendou ao CEPE a aprovação do projeto de Resolução. **11)**  
21 **Processo 37113/06 – Colegiado do Curso de Química – Minuta de**  
22 **Deliberação que regulamenta a oferta da Habilitação/Opção**  
23 **diversa da freqüentada em matrícula inicial para os estudantes**  
24 **do Curso de Química, integrantes do currículo de 1997.** Relatou o  
25 processo a Professora Flaveli de Souza Almeida. Ela informou que  
26 tendo em vista a necessidade em atender aos estudantes  
27 matriculados no currículo implantado em 1997 e que desejam concluir  
28 ambas as habilitações ofertadas pelo Curso de Química, este  
29 Colegiado, solicita a deliberação para: 1) A oferta de Habilitação  
30 Licenciatura do currículo 2005, para estudantes ingressados do Curso  
31 de Bacharelado em Química, Currículo 1997. 2) A oferta da  
32 Habilitação Bacharelado do currículo 2005, para estudantes  
33 ingressados do Curso de Licenciatura em Química, Currículo 1997. 3)  
34 A oferta da Habilitação Bacharelado opção Tecnológica do currículo  
35 2005, para estudantes ingressantes do Curso de Licenciatura em  
36 Química, Currículo 1997. A Câmara de Graduação apresentou  
37 algumas sugestões e aprovou a proposta encaminhada pelo  
38 Colegiado do Curso de Química. **12) Processo 31481/06 – Thiago**  
39 **Marchi Di Gennaro - Engenharia Elétrica.** Estudante matriculado na  
40 4ª série. Foi concedido um ano de prorrogação (2006) pelo Colegiado.  
41 Solicita mais um ano e o motivo alegado é que sofreu um acidente e  
42 necessita fazer cirurgia na mão direita. O Colegiado do curso de

1 Engenharia Elétrica é pelo deferimento do pedido por um ano (2007).  
2 A PROGRAD opina pelo deferimento. A Câmara de Graduação  
3 deferiu o pedido do estudante Thiago Marchi Di Gennaro, conforme se  
4 encontra protocolizado sob o nº 31481/2006. **13) Processo 36243/06**  
5 **– Ernesto Mitsuo Hasegawa – Engenharia Elétrica.** Estudante  
6 matriculado em uma disciplina da 3ª série – 3CLE004 – Circuitos  
7 Eletrônicos. Foi concedido um ano de prorrogação (2006) pelo  
8 Colegiado. Pedido preventivo (se aprovado na disciplina em que se  
9 encontra matriculado concluirá o Curso). O Colegiado do Curso de  
10 Engenharia Elétrica é pelo indeferimento. A PROGRAD opina pelo  
11 deferimento. A Câmara de Graduação deferiu o pedido do estudante  
12 Ernesto Mitsuo Hasegawa. **14) Processo 35001/06 – Marco Mitsuaki**  
13 **Matoyama – Ciência da Computação.** Estudante matriculado na 4ª  
14 série. Foi concedido um ano de prorrogação (2006) pelo Colegiado.  
15 Solicita mais um ano, alegando, como motivo, a instabilidade  
16 financeira da família (os pais estão no Japão) e a necessidade de  
17 trabalhar. O parecer do Colegiado do Curso de Ciência da  
18 Computação é pelo deferimento. A PROGRAD opina pelo  
19 deferimento. A Câmara de Graduação deferiu o pedido do estudante  
20 Marco Mitsuaki Motoyama. **15) Processo 13015/06 – Caio Tibério**  
21 **Camargo e Timo – Ciências Sociais.** Estudante matriculado na 3ª  
22 série. Foram concedidos dois anos de prorrogação (2001 e 2006) pelo  
23 Colegiado e o motivo alegado é trabalho, no qual cumpria turno de 12  
24 horas (atualmente não está mais nesse trabalho). O parecer do  
25 Colegiado do Curso de Ciências Sociais é pelo deferimento por um  
26 ano (2007). A PROGRAD opina pelo deferimento. A Câmara de  
27 Graduação deferiu o pedido do estudante Caio Tibério Camargo e  
28 Timo. **16) Processo 12780/06 – Fernando Augusto de Arruda**  
29 **Martins – Educação Física.** Estudante matriculado na 4ª série com 2  
30 dependências. Foi concedido um ano de prorrogação (2006) pelo  
31 Colegiado. Solicita mais um ano e o motivo alegado é a necessidade  
32 de trabalhar para sustentar a família (é casado pai de duas filhas). A  
33 PROGRAD opina pelo indeferimento, haja vista que o estudante não  
34 tem desempenho acadêmico adequado, com reprovação em todas as  
35 atividades acadêmicas cursadas em 2004 e 2005, inclusive, no  
36 primeiro semestre de 2006, reprovou na disciplina 3GRD004, com  
37 média 2,7. O Colegiado do Curso de Educação Física deliberou pelo  
38 indeferimento, visto que não há motivo de força maior conforme  
39 determina a legislação. A Câmara de Graduação indeferiu o pedido do  
40 estudante Fernando Augusto de Arruda Martins. **17) Processo**  
41 **13024/06 – Ricardo Hironao Sakai – Matemática: Licenciatura.** A  
42 PROGRAD opina pelo deferimento, visto que o requerente justifica a

1 sua solicitação de prorrogação do prazo máximo com as seguintes  
2 razões: dificuldades acadêmicas decorrentes do não domínio integral  
3 de algumas áreas de matemática; necessidade de trabalhar para  
4 sustentar sua família; por ser funcionário da COPEL, teve exercer  
5 suas atividades profissionais em diversas cidades do Paraná; a  
6 necessidade de fazer horas extras em seu trabalho; e , finalmente; o  
7 seu casamento e nascimento de seu filho. As afirmações do estudante  
8 estão devidamente comprovadas neste processo ou nos processos  
9 anteriores de prorrogação de prazo. O Colegiado do Curso de  
10 Matemática, considerando que: a) o colegiado já concedeu 3  
11 prorrogações com base nas necessidades de trabalho do aluno; b) o  
12 aluno já vem devendo somente a disciplina 3 MAT 003, em regime de  
13 dependência (portanto não presencial) e o cumprimento de 06 horas  
14 de Atividades Acadêmicas Complementares desde 2005 para a  
15 conclusão do curso, uma vez que a 5ª série não é obrigatória; c) a  
16 | lotação do seu serviço em 2006 é Londrina o que possibilitou-o de  
17 manter a dependência no corrente ano; d) segundo o professor  
18 responsável pela disciplina o aluno compareceu no primeiro semestre  
19 e se ausentou a partir do segundo semestre sendo que em duas  
20 avaliações suas notas foram 2,5 (dois e meio) e 1,0 (um); e) o  
21 argumento do problema decorrente o seu casamento e o nascimento  
22 de seu filho ocorreram em 2005 e os mesmos justificaram a última  
23 prorrogação; f) o próprio aluno reconhece que alguns conhecimentos  
24 ficaram distantes; para o bom desempenho da disciplina 3 MAT 003.  
25 A Comissão Executiva do Colegiado de Matemática é de parecer pelo  
26 indeferimento do presente pedido e sugere o aluno que faça vestibular  
27 novamente (o que já ocorreu pela informação via telefone passada  
28 pelo próprio aluno) e possa rever os conteúdos que irão ajudá-lo na  
29 disciplina que lhe falta cumprir. A Câmara de Graduação deferiu o  
30 pedido do estudante Ricardo Hironao Sakai. **18) Processo 12821/06**  
31 **– Luiz Gustavo Sarzedas – Ciências Econômicas.** Estudante  
32 matriculado na 4ª série. Foram concedidos 3 anos de prorrogação  
33 (2004, 2005 e 2006) pelo Colegiado. Solicita mais 1 ano e o motivo  
34 alegado é trabalho (necessita viajar fora do Estado). A PROGRAD  
35 opina pelo indeferimento pois o estudante não apresentou nenhum  
36 documento comprobatório de suas alegações. O Colegiado do Curso  
37 de Ciências Econômicas é pelo indeferimento. A Câmara de  
38 Graduação indeferiu o pedido do estudante Luiz Gustavo Sarzedas.  
39 **19) Processo 37266/06 – Complementa o Calendário de**  
40 **Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação para o ano letivo**  
41 **de 2007, aprovado pela Resolução CEPE nº 132/06.** Tal complementação  
42 refere-se a oferta regular da Habilitação Opcional em Língua e Cultura

1 Francesa através da Resolução CEPE 172/2006. A Câmara de  
2 Graduação recomenda ao CEPE a aprovação do projeto de  
3 Resolução. **20) Processo 24374/06 – Bruno Daniel Cadamuro**  
4 **Morastica – Retido na 1ª série do Curso de Medicina – Solicitou**  
5 **cancelamento de matrícula por meio do Processo 3612/06 de**  
6 **14/02/06. Solicita matrícula. A PJU acolheu o requerimento e**  
7 **sugeriu que o processo fosse encaminhado ao Colegiado do**  
8 **Curso de Medicina, para verificação das questões pedagógicas**  
9 **(operacionalização do retorno do estudante).** Inicialmente a Pró-  
10 Reitora Maria Aparecida Vivan de Carvalho consultou a Câmara sobre  
11 a participação na reunião, por 10 minutos, do advogado e da  
12 psicóloga que atendem ao aluno em questão. A Câmara votou e não  
13 autorizou a participação dos dois profissionais na reunião (14 votos  
14 favoráveis, 19 contrários e 04 abstenções). De acordo com o parecer  
15 da Procuradoria Jurídica da UEL, o estudante Bruno Daniel Cadamuro  
16 Monástica informa ter requerido, em 31/03/2006, o cancelamento de  
17 sua matrícula no curso de Medicina, cujo pedido foi deferido em  
18 28/03/2006. Ora, informa que o referido pedido de cancelamento foi  
19 por si levado a efeito em virtude da instabilidade emocional pela qual  
20 passava naquele período de que se arrepende e, por isso, solicita sua  
21 matrícula no Curso de Medicina. O Regimento Geral desta  
22 Universidade, estabelece: “Art.46. no caso de interrupção do curso, a  
23 matrícula do estudante ficará condicionada ao atendimento dos  
24 seguintes requisitos: I. existência de vagas; II. que o afastamento não  
25 tenha sido superior a dois (2) anos letivos ou equivalente; III.  
26 cumprimento de adaptação curricular, se for o caso”. Vê-se a  
27 possibilidade de matrícula na hipótese de interrupção do curso,  
28 desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pela norma. No  
29 caso o estudante solicitou o cancelamento de matrícula, cuja  
30 pretensão foi deferida em 28/03/2006, ou seja, o estudante não  
31 interrompeu o curso, mas cancelou sua matrícula, donde se  
32 depreende que a hipótese é legal. Não obstante, entendemos que a  
33 questão nesta hipótese, merece melhor sopesamento, tendo em vista  
34 os motivos que conduziram o estudante a requerer o cancelamento da  
35 matrícula, os quais encontram-se devidamente demonstrados neste  
36 processo, e, são suficientes para autorizar a análise da pretensão  
37 frente às diretrizes que autorizam a matrícula. Seria demasiado  
38 rigoroso aplicar-se a esta hipótese a letra da norma, sem  
39 conhecimento mais criterioso e atento às suas especialidades, que  
40 demonstram que o estudante não se encontrava em seu estado  
41 psicológico normal (o que afetou sua capacidade de discernimento)  
42 quando solicitou o cancelamento de sua matrícula. Por tais razões o

1 pedido de rematrícula deve ser analisado frente a essas  
2 circunstâncias, sob pena de esta Instituição de Ensino, a pretexto de  
3 aplicar a letra da lei, deixar de cumprir sua finalidade pública, com o  
4 aproveitamento útil das vagas de seus cursos. O Coordenador do  
5 Colegiado do Curso de Medicina, Professor Márcio José de Almeida  
6 informou que o colegiado é pelo indeferimento do pedido de  
7 rematrícula do estudante. Informou, ainda, que o estudante alegou  
8 omissão da Instituição, no qual se refere ao processo de  
9 desligamento. A professora Elaine Alves solicitou à PROGRAD,  
10 providências no que se refere à contratação, através do PROENE, de  
11 um psiquiatra para acompanhar esses casos. A Pró-Reitora Maria  
12 Aparecida Vivan de Carvalho informou que foi feito um ofício conjunto  
13 (PROGRAD/ PROENE), solicitando a viabilização de um atendimento  
14 diferenciado de psiquiatria para atuação no PROENE. O professor  
15 Peter Reichmann colocou que mesmo que seja autorizada a  
16 contratação desse profissional o problema não será resolvido. O  
17 PROENE é um órgão consultor e o acompanhamento deve ser  
18 realizado fora da Universidade. A Pró-Reitora Maria Aparecida Vivan  
19 de Carvalho comunicou que a discussão do PROENE será trazida em  
20 uma outra reunião. Colocado em Votação, a Câmara indeferiu o  
21 pedido do aluno de rematrícula no Curso de Medicina. (23 contrários,  
22 4 abstenções e 9 favoráveis). **21) Processo 37488/2006 - Fundo de**  
23 **Apoio aos Cursos de Graduação (FAG) – Minuta de Resolução**  
24 **CEPE/CA que institui e regulamenta o Fundo de Apoio aos**  
25 **Cursos de Graduação da UEL.** A Câmara de Graduação analisou a  
26 proposta do FAG e o parecer Jurídico da PJU e aprovou a instituição  
27 e a regulamentação do FAG atendendo aos itens propostos pela PJU,  
28 ficando excluído da proposta original o § 1º do artigo 2º. O documento  
29 deve ser encaminhado para apreciação pelo CEPE. A Pró-Reitora  
30 Maria Aparecida Vivan de Carvalho solicitou aos Coordenadores que  
31 discutam com os Diretores de Centros sobre o FAG e que  
32 encaminhará via e-mail, a versão corrigida do documento aos  
33 representantes desta Câmara no CEPE. **Extra-Pauta. 22) Processo**  
34 **38314/2006 – Stefan de Braga Prestes – Expõe motivos e solicita**  
35 **convalidar os estudos realizados sob amparo da decisão liminar,**  
36 **ao longo de 2006.** O estudante Stefan de Braga Prestes obteve  
37 medida liminar em Agravo de Instrumento, cuja decisão permitiu sua  
38 matrícula na 4ª série do Curso de Direito, com cumprimento da  
39 disciplina “Direito Processual Civil I”, da 3ª série, em regime de  
40 dependência. Frequentou as disciplinas da 4ª série e a disciplina da 3ª  
41 série, com aproveitamento. Porém, no final do mês de novembro a  
42 liminar foi caçada pelo Tribunal. O parecer da Procuradoria Jurídica

1 da UEL é favorável à convalidação, condicionada à desistência formal  
2 do processo de mandado de segurança, arcando o estudante com as  
3 custas e despesas processuais inerentes. O Coordenador do  
4 Colegiado do Curso de Direito, Professor Miguel Etinger de Araújo  
5 Júnior informou que esse assunto não foi discutido pelo Colegiado do  
6 Curso de Direito, portanto vai abster-se de votar. Após discussão a  
7 Câmara deliberou pela retirada do processo de pauta para ser  
8 encaminhado ao Colegiado do Curso de Direito, para apreciação.  
9 Nada mais havendo a reunião foi encerrada e eu, Deise Garbelini  
10 Bergamin, Secretária da Câmara de Graduação lavrei esta ata que  
11 assino juntamente com os membros da Câmara presentes a reunião.

12

13 **Maria Aparecida Vivan de Carvalho** \_\_\_\_\_

14 Pró-Reitora de Graduação

15

16 **Silvana Drumond Monteiro** \_\_\_\_\_

17 Diretora de Apoio à Ação Pedagógica

18

19 **Fátima Cristina de Sá** \_\_\_\_\_

20 Diretora de Assuntos Acadêmicos